



TERMO ADITIVO Nº 05013.1822.026

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E A MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., NA FORMA ABAIXO:**

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 02.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (SEDUH), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o sr. **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.933.304-04, portador da Cédula de Identidade nº 432.844-4 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **TOMÉ DE BARROS MONTEIRO DA FRANCA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.834.405-86, portador da Cédula de Identidade nº 574000-8 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE e, do outro lado, a **MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 018.938.887/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro de Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-210, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDRÉA CHAVES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.801.294-00, residente e domiciliada em Recife/PE, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.886.7448 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE,

**CONSIDERANDO** os termos do processo SEI nº 0050500097.000164/2022-93;

**CONSIDERANDO** o ofício da Mobibrasil nº 007/2022;

**CONSIDERANDO** os fundamentos jurídicos que motivaram a modificação do regime de remuneração das empresas Concessionárias dos Lotes 1 e 2 continuam vigentes, tendo em

 Coordenadoria Jurídica

Visto

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-260 | Recife-PE  
Fone: (81) 3402.4553 | Fax: (81) 3182.5511 | [www.granderrecife.pe.gov.br](http://www.granderrecife.pe.gov.br)

Gerente Jurídico  
Matrícula: 430.238-2  
GEA/CONSEDUM

Via Conferida  
PGE-PE



vista a prorrogação do regime de calamidade pública em decorrência da Pandemia da Covid 19 estabelecido com base no Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021. (21151660)

Têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações – DOP, com a finalidade de:

(i) manter modelo de remuneração estabelecido na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo em virtude do Estado de Calamidade Pública no estado de Pernambuco, nos termos do item 2.6 do 16º Termo aditivo ao Contrato e art. 3º do Decreto Estadual Nº 52.050, de 22 de Dezembro de 2021, que prorroga o Estado de Calamidade Pública até 31 de março de 2022;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO**

2.1. Fica estabelecido que a Remuneração da Concessionária é o modelo de remuneração fixado na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo ao Contrato, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco, observando o item 2.1.1 do presente termo aditivo.

2.1.1 Caso o Decreto do Estado de Calamidade pública se estenda pelo período superior a data de 31.03.2022, o presente termo aditivo será prorrogado por termo aditivo.

2.2 Havendo o encerramento do Decreto de Calamidade Pública em 31.03.2022 será calculado um novo PRO de equilíbrio para o ano de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

2.5. O prazo de vigência do presente Termo inicia-se na data de sua assinatura e perdurará até 31 de março de 2022, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e



Coordenadoria Jurídica

Visto

Grande Recife Consórcio de Transporte

CAMILA M. COUTINHO TAVARES PONTES

Cals de Santa Rita, 600 - J. Antônio

Fone: (81) 3182.5555 Fax: 400.238-2

GEAJURISDUM

Via Conferida

PGE-PE

CEP: 50.020-000 - Recife - PE  
www.grande-recife.pe.gov.br

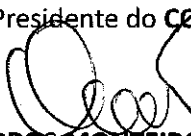
# GRANDE X RECIFE

seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

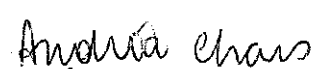
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.

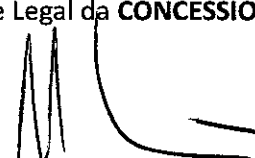
  
**FLAVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**  
Diretor Presidente do CONCEDENTE

  
**TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

  
CAMILA ALCUTIN JAVIES FONTES  
Gerente Jurídico  
Matrícula: 430.238-2  
CEAN/SEDUH

  
**ANDRÉA CHAVES GUERRA**  
Representante Legal da CONCESSIONÁRIA

INTERVENIENTE:

  
**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Amândio Alves Margarida*  
CPF: 306.908.974-72

Nome: *Pauluel Emilio dos S. Silva*  
CPF: 111.899.634-85

Instrumento Analisado pela Procuradoria  
Geral do Estado em seus aspectos  
jurídico-formais conforme *Protocolo* et/cv  
126.132 (SAJ 201 3 02 4303)  
-APICR

 Coordenadoria Jurídica  
Visto

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE  
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida  
PGE-PE